



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

OF. Nº.

EM,

LEI Nº 538/73

Autoriza o Poder Executivo a contra-
ir um empréstimo de Cr\$ 56.000,00 '
(Cinquenta e Seis Mil Cruzeiros), '
junto ao Banco Comércio e Indústria
de São Paulo S/A.

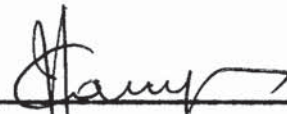
O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um
empréstimo de Cr\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Cruzeiros), junto ao Ban-
co do Comércio e Indústria de São Paulo S/A, destinado a aquisição de 2
(dois) veículos para Prefeitura, sendo 1 (um) de marca Volkswagen - tipo '
Combi e outro de marca Chevrolet - tipo C-10.

Artigo 2º Para garantia do empréstimo de que diz o artigo '
1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a vincular a dotação: '
41.30.42 do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 56.000,00 (Cinquenta '
e Seis Mil Cruzeiros).

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 20 de setembro de '
1973.


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal

